



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

_____ Rubrica

EDITAL Nº 002/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, por intermédio de seu Agente de Contratação, **Julieverson Fernandes Teixeira**, Designado pela Portaria nº 012/2024, Juntamente com a Comissão especial de Contratação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR item**, para aquisição de VEÍCULO SUV DE 07 LUGARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referência, a qual será regida integralmente pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações, normas e regulamentos **aplicáveis, bem como, nas disposições contidas neste edital.**

DATA E HORA DA SESSÃO: 07/08/2024 A PARTIR DAS 10H00MIN.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/08/2024 a partir das 10h05min.
INÍCIO DO PREGÃO: Dia 07/08/2024 a partir das 10h10min.

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Para todas as referências de tempo será observado o horário LOCAL

DO OBJETO - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO SUV, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Compõem este edital os seguintes anexos – que compõem o termo de referência:

ANEXO I – Termo de referência do objeto;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Declaração de conhecimento do edital;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de idoneidade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de responsabilidade;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que não emprega funcionário público;
ANEXO IX – Modelo de declaração de enquadramento em regime de ME ou EPP;
ANEXO X – Minuta.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão será realizado em sessão pública de forma presencial na sala de reuniões da câmara municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.
- 1.2. A forma presencial foi determinada em decorrência da especialidade do objeto. Como se trata de um objeto específico, o agente de contratações trabalhará auxiliado por comissão especial, que é composta por servidores com conhecimentos específicos em relação ao objeto, o que permitirá que as propostas sejam analisadas sem prejuízo de ficar confuso ou obscuro termos mais técnicos que importem na composição das propostas.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 A licitação será realizada no dia 07 de agosto de 2024, às 10h30min, no endereço Av. Afonso Pena, nº 3951, Centro, na Sede do Poder Legislativo Municipal, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

2.3. Os envelopes de proposta e documentação de habilitação, deverão ser entregues à Comissão Especial de Contratações, no dia do certame, não sendo necessário nenhum tipo de pré-cadastro. O credenciamento será realizado no dia do certame;

2.4. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 1) e Documentos de Habilitação (Envelope 2), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE Nº 1 –

PROPOSTA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE Nº 2 –

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

2.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

2.6. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.7. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

2.8. Os documentos de habilitação (Envelope 2) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

2.9. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original o pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

2.10. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro;

ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1.1. O agente de contratações abrirá a sessão e receberá o ENVELOPE DE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS). A comissão especial verificará a integridade do envelope e se está nos termos do edital, lacrado e identificado.

2.1.2. Aberto os envelopes, as propostas serão lidas em voz alta e registradas, com a proposta vencedora e as demais, em ordem do menor para o maior valor.

a) propostas com valores irrisórios ou excessivamente superiores ao valor médio de mercado, serão, de pronto, desclassificadas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

FASE DE LANCES

2.1.3. Na fase de lances, será aberto a todos os participantes efetuarem lances verbais; **não** serão admitidos lances acima do menor preço registrado. Não serão admitidos lances irrisórios, absurdos ou fora da realidade de mercado para o objeto;

2.1.4. Os casos de difícil percepção intuitiva, poderão ser submetidos a diligências pela comissão especial de contratações, para verificação de legitimidade;

DA NEGOCIAÇÃO

2.1.5. A administração se reserva no direito de negociar com o licitante que registrar o menor preço, de forma ajustar obrigações acessórias ou esclarecer pontos da proposta, da forma que permita um julgamento objetivo e consciente na contratação.

2.1.6 Quando da negociação, é vedado qualquer negociação que viole as normas do edital ou ainda que transgrida os elementos exigidos no termo de referência.

DA HABILITAÇÃO

2.1.7. Não havendo mais lances verbais, o agente de contratações solicitará o ENVELOPE DE N°2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), com os documentos de habilitação. A comissão especial verificará a integridade do envelope e se está nos termos do edital, lacrado e identificado;

2.1.8. Aberto o envelope, o agente de contratações com auxílio da comissão especial de contratações, farão a conferência da documentação.

2.1.9. Caso esteja em ordem, a licitante será declarada habilitada. Caso não esteja em ordem, a licitante será desabilitada e a próxima licitante, ou seja, de menor valor, será requisitada para entregue do envelope nº2 e assim sucessivamente.

DA ADJUDICAÇÃO

2.1.10. Após habilitada a licitante vencedora, o agente de contratações auxiliado pela comissão especial de licitação, realizará a adjudicação.

DA HOMOLOGAÇÃO

2.1.11. Após adjudicação, a autoridade competente, Presidente do Poder Legislativo Municipal, apreciará o procedimento, estando em ordem homologará o resultado, e se for o caso, realizará a contratação da licitante vencedora.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo (a) Agente de Contratações (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

PROPOSTA

4.1. O documento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.2. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com as **DESCRIÇÕES DETALHADA E CLARA** dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as **DESCRIÇÕES DETALHADAS** dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

4.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência;

4.5. A validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

5.1. A Empresa vencedora deverá enviar, via sistema eletrônico à Comissão de Licitação em **até 02 (dois) dias úteis**, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita (conforme modelo disponibilizado no anexo II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital;

5.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e Assinatura do Representante Legal da proponente;

5.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM;

5.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

5.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

5.6 Serão rejeitadas as propostas que:

5.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

5.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

5.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do (a) Pregoeiro (a);

5.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.7. Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitas propostas:

5.7.1. Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade.

5.7.2. Com quantitativo(s) diferente(s) do(s) exigidos neste edital.

5.7.3. Com oferta de produto(s) constituído(s) de componente(s) usado(s) ou reaproveitado(s).

ENCARGOS DA CONTRATADA

6.1. O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

6.2. A Contratada deverá dar cobertura total quanto á reposição e/ou substituição de todos os produtos;

6.3. No caso de devolução de produtos defeituosos e a substituição dos mesmos fora da área do (município), o frete ocorrerá por conta da Contratada;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

6.4. A Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, reserva-se o direito de inspecionar os produtos quando necessário, sem perda da garantia;

6.5. No momento da entrega, o produto que porventura não esteja de acordo com as exigências estabelecidas pelos órgãos de fiscalização, fica a contratada obrigada a proceder de imediato a sua substituição.

6.6. Fica a contratada obrigada a fornecer à contratante, esclarecimentos sobre quantidade, qualidade e procedência em relação aos produtos e aos fornecimentos para a contratante.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2. O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratações examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4. O Agente de Contratações poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

7.5. Da sessão, o será transcrita em ata, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

HABILITAÇÃO

8.1. Para licitantes **NÃO INSCRITAS** no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecís, Estado de Rondônia, faz-se necessária à apresentação, em via única, dos documentos a seguir relacionados sob pena de inabilitação:

8.1.1 Declarações:

- a) - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital, conforme anexo;
- b) - Declaração de Idoneidade, conforme anexo;
- c) - Declaração de Responsabilidade, conforme anexo;
- d) - Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme anexo;
- e) - Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, conforme anexo;
- f) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração, conforme anexo;
- g) - Declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP), conforme anexo.

8.1.2 Relativo à Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica:

- a) - Documentação de Identidade (RG) e CPF dos sócios, vedado apenas o número do documento;
- b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

8.1.3 Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, e municipal (alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:

- a) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;

IV – Certidão de Regularidade de FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei 8.036/90);

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a justiça do trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI - As certidões de que trata o item 9, deverão conter, expressamente, os prazos de validade ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, sendo considerada de 30 (trinta) dias a validade, contados da sua expedição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

8.1.4 Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Homologação de Recuperação Extra Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias da data marcada para o pregão.

8.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa:

9.3.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4. Para licitantes **INSCRITAS** no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, faz-se necessária à apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC em via única, mais os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

8.4.1. Todas as Declarações constantes subitem 8.1.1;

8.4.2. Todas as Certidões constantes no subitem 8.1.2;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

8.4.3. Para as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, cujo cadastro, por ocasião da habilitação, conste os documentos solicitados nos itens 8.4.2 e 8.4.3 com prazo de validade expirado, é assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, nos termos do inciso XIII, artigo 11 do Decreto n.º 3.555/00.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente; deverão ser interpostos direcionados para o Agente de Contratações, escritos de forma clara e objetiva, descrevendo as razões da impugnação e os argumentos, que deverão ser objetivos e formulados de forma clara. O documento de impugnação poderá ser enviado por eletronicamente, pelo endereço, cmaapgabinete@hotmail.com, ou entregue em mãos, no setor de administração geral da Câmara Municipal.

9.1.1 O prazo para impugnação do edital vai do dia da publicação, até três dias anteriores ao dia da sessão.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser enviados via e-mail ou entregue fisicamente obedecendo a tempestividade já disposta no item 09.2, aos cuidados do Pregoeiro, na forma escrita, em acordo com o princípio da formalidade.

9.8. Lembrando que esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada ao processo.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, **da Lei nº 14.133/21** e responsabilidades Cíveis e Criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 30% (trinta) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO pelo infrator:

- a) - Advertência;
- b) - Multa;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O presidente do poder Legislativo Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR** visando à execução do objeto desta licitação.

11.2. **O PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar **O CONTRATO** quando deverá comparecer à Divisão de Compras, localizada na Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO poderá utilizar-se de meios de comunicações disponíveis para a assinatura do mesmo. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar **CONTRATO** dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração **DO CONTRATO**;

11.4. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar **O CONTRATO** em nome da empresa;

PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

12.1. A empresa vencedora do certame licitatório deverá realizar as entregas após a emissão e entrega da nota de empenho e em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal:

12.1.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada os termos de garantia e condições do objeto, e no que couberem, as disposições contidas no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

12.1.2. Os produtos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

12.1.3. Enquanto o produto não corresponder às especificações do edital, a empresa devera proceder com a substituição do mesmo.

12.2. A entrega do objeto deverá ocorrer neste Município diretamente na Câmara Municipal, de acordo com o cronograma, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, observando o calendário de pagamentos desta administração que acontece do dia 10 (dez) ao dia 20 (vinte) útil de cada Mês corrente, para contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, de acordo com as normas estipuladas em edital, com a apresentação da respectiva nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

13.2. Será procedida, anteriormente ao pagamento, à verificação da situação cadastral mediante apresentação da Certidão Negativa Débitos referente à Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de FGTS, Certidão negativa TRABALHISTA e juntando aos autos do processo, seguindo os trâmites da legislação vigente;

13.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;

13.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência, e no caso de convênio, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
EMPENHO N.º / 2024
MODALIDADE..... N.º...../2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º...../2024

13.6. A contratante pagará as faturas somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

14.1. O custo estimado para a contratação é de **R\$ 395.230,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta reais)**, tendo por base a realização de pesquisa de mercado através de levantamento prévio de preço junto às empresas especializadas na comercialização deste tipo de objeto, conforme demonstrativo através do Mapa Comparativo de Preço anexo aos autos do Processo Administrativo;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

14.2. A Câmara Municipal dispõe de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) de recursos orçamentários para aquisição deste bem, sendo, a FICHA 03, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01.00; SUB-FUNÇÃO 01.031; PROGRAMA 0001; AÇÃO 1003-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

14.3- Foi utilizado o valor médio de mercado constante nos levantamentos de preços;

14.4. Em cumprimento a legislação, as despesas decorrentes deste procedimento licitatório serão empenhadas de acordo com as cotas mensais existentes no orçamento vigente e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal que detém reserva orçamentaria compatível com a contratação do objeto deste edital.

14.5. O valor estimado expresso no item 14.1, não condiciona o valor da proposta inicial dos licitantes. Apresentar proposta com valor superior ao valor estimado não será critério para desclassificação, a menos que o valor seja excessivamente superior.

14.6. O Critério de desclassificação, relacionado a valores de proposta, será sempre o menor valor, independentemente do valor inicial.

REAJUSTAMENTO

15.1. O reajustamento de preços e alteração contratual estará por conta do que couber na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 18.340/2013.

GARANTIA DOS PRODUTOS

16.1. Fica obrigada a empresa vencedora, a prestar todo e qualquer tipo de garantia referente os produtos ofertados, em consonância a legislação vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

16.2. Caso se solicitado, a empresa vencedora deverá encaminhar termo de garantia dos produtos ofertados, o qual deverá esclarecer no que consiste a garantia, qual o seu prazo, qual o lugar onde ela deve ser exigida e o que a garantia não cobre.

16.3. O prazo mínimo de garantia do produto deverá ser de 05 anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. É facultado ao Agente de Contratações, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratações, sob pena de desclassificação/inabilitação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de publicação diária;

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;

17.10. O Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, localizada na Av. Afonso Pena, 3951, Centro - CEP: 76.952-000, Alto Alegre dos Parecis - RO, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

17.11. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o de Santa Luzia D'Oeste - RO, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratações em contrário.

17.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratações, nos termos da legislação pertinente.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 07 de junho de 2024.

JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA
Agente de Contratações –
Portaria nº 12/CMAAP/06/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar condições que disciplinarão a contratação de empresa para aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO SUV, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, visando o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO;

1.2. Justifica-se a aquisição devido a necessidade de viagens dos vereadores na busca de emendas parlamentares e recursos para o Município, os quais são pleiteados junto a Assembleia Legislativa, na Capital do Estado de Rondônia, situada há aproximadamente 530km, e Congresso Nacional, na Capital do País, situada há aproximadamente 2.000 km do Município de Alto Alegre.

Dado a dinâmica do pacto federativo em relação as verbas parlamentares, é de importância colossal que esse deslocamento ocorra. E, dado o princípio da economicidade e eficiência dos atos da Administração pública, este deslocamento deve ocorrer em grupo, de tal forma que possa se deslocar o máximo de vereadores de uma vez. A câmara de Alto Alegre dos Parecis, possui 09 vereadores, o que leva a busca no mercado de um veículo que comporte o máximo de lugares possíveis, com eficiência, conforto e segurança, para viagens longas. Portanto, o veículo SUV com 07 lugares, é o mais adequado.

1.3. Informamos que foi realizado levantamento prévio de preços junto a empresas especializadas somente na região e que foi utilizado a média do valor de mercado;

1.5. O Objeto neste Termo de Referência serão adquiridos mediante procedimento licitatório de compra, modalidade, escolhido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, observando sempre a legislação vigente em especial as **Leis nº 14.133/2021**, com aplicação subsidiária do **decreto 10.024/2019, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006** e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, auxiliar a equipe de licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, na realização de procedimento licitatório para eventuais aquisições de **VEICULO SUV, COM 07 LUGARES, NA COR BRANCO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR 2.8, A COMBUSTÃO, TIPO DE COMBÚSTIVEL – DIESEL**), nas condições e especificações contidas no item 3.1 deste.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e QUANTIDADES



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

3.1. **VEICULO SUV, COM 07 LUGARES, NA COR BRANCO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR 2.8, A COMBUSTÃO, TIPO DE COMBÚSTIVEL – DIESEL;** deste Termo de Referência deverão ser de primeira linha, observando sempre as leis e Normas de fiscalização e ainda corresponder na integra as especificações e quantitativos dos itens abaixo:

Item	Especificação detalhada	Unid.	Quant.
01	VEICULO SUV, COM 07 LUGARES, NA COR PRATA, 0KM, ANO 2024 OU SUPERIOR, CÂMBIO AUTOMÁTICO; PORTA MALAS COM PORTAS ELÉTRICA; MOTOR 2.8L 16V Turbo intercooler (Turbo com geometria variável), A COMBUSTÃO, TIPO DE COMBÚSTIVEL – DIESEL; CILINDRADA (cm3)- 2.755; TRAÇÃO 4×4 e 4×4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração), com bloqueio do diferencial; POTENCIA CV/RPM- 204 / 3.400; TORQUE (KGF.M/RPM)- 50,9 / 2.800; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA 6 (SEIS) VELOCIDADES FRENTE E 01(UMA) RÉ; 07 (SETE) LUGARES; DIREÇÃO ELÉTRICA; RETROVISOR ELÉTRICO; SUSPENSÃO – DIANTEIRA - Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora; SUSPENSÃO- TRASEIRA - 4-link (4 pontos de fixação) e molas helicoidais; FREIOS DIANTEIROS -Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força e frenagem) e BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) ; FREIOS TRASEIROS -Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força e frenagem) e BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência); SISTEMA DE ALARME OU DISPOSITIVO ANTIFURTO ORIGINAL DE FÁBRICA; AR CONDICIONADO; ESTEPE COM MESMO ARO DAS RODAS; AIRBAGS FRONTAIS LATERAIS E DE CORTINA; AIRBAG DE JOELHO PARA MOTORISTA; PROTETOR DE CÂRTER; EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; VOLANTE COM	UNID.	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

_____ Rubrica

AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE; PNEUS - 265/60 R1; RODAS- Rodas de liga leve com aro 18. GARANTIA DE 05 ANOS, OU SUPERIOR.		
--	--	--

4. DOS VALORES

4.1. O custo estimado para a contratação é de **R\$ 395.230,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta reais)**, tendo por base a realização de pesquisa de mercado através de levantamento prévio de preço junto às empresas especializadas na comercialização deste tipo de objeto, conforme demonstrativo através do Mapa Comparativo de Preço anexo aos autos do Processo Administrativo;

4.2. Em cumprimento a legislação, as despesas decorrentes deste procedimento licitatório serão empenhadas de acordo com as cotas mensais existentes no orçamento vigente e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CARACTERÍSTICA

5.1. O critério de julgamento será o de **menor preço POR ITEM**, desde que atendidas às exigências do edital;

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. As empresas vencedoras do certame licitatório deverão realizar as entregas em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal.

6.2. A entrega será realizada de acordo com as necessidades e cronograma Câmara Municipal, observando sempre a conformidade dos produtos seguindo as especificações do fabricante e do item 03 deste Termo de Referência;

6.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega do objeto deste;

6.4. Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

6.5. A Câmara Municipal rejeitará, no todo o fornecimento do objeto que estiver em desacordo com as condições deste Termo de Referência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nos termos do disposto na Lei de Licitações nº 14.133/2021, através da Câmara Municipal;

7.2. Designar um servidor da Câmara Municipal, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

7.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

7.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

7.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa desempenhar a plena execução do objeto;

7.6 Comunicar à empresa contratada de todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

7.7 Solicitar da empresa contratada sempre que julgar necessário, todas as providências quanto ao fornecimento dos produtos;

7.8 Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto de recebimento pela Câmara Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender a todas as condições descritas neste Termo de Referência, bem como no edital de licitação;

8.2. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas pela Câmara Municipal;

8.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o período de execução do objeto;

8.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da contratante;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

8.5. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

8.6 Substituir e corrigir as suas expensas, no todo ou em parte em que se verificarem danos e/ou falhas, bem como, providenciar as substituições no prazo estipulado pela contratante, após notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.7. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto e também às demais informações internas da contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

8.8. Indenizar imediatamente a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de seu fornecimento;

8.9. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas em lei, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

8.10. A empresa adjudicatária será obrigada a substituir, às suas expensas, no todo, no prazo estabelecido, os produtos entregues em desacordo com as exigências, especificações e normas técnicas, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade;

8.10.1. O não atendimento de notificação da Câmara Municipal sujeitará por parte da contratada, a aplicação das sanções legais cabíveis;

8.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais sucintos deste objeto.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente atestada pela da Câmara Municipal em conformidade com a Nota de Empenho;

9.2. O pagamento será efetuado à contratada por meio de Transferência Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, com a apresentação da respectiva nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

9.3. Será procedida, anteriormente ao pagamento, à verificação da situação cadastral mediante apresentação da Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa do



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

INSS e FGTS e juntando aos autos do processo, seguindo os trâmites da legislação vigente;

9.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;

9.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência, e no caso de convênio, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
EMPENHO N.º / 2024
MODALIDADE..... N.º...../2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º/2024

9.6. A contratante pagará as faturas somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

10.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento de produto em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de entrega, garantia contra falhas e ou defeitos.

11. GARANTIA DO FORNECIMENTO

11.1. A contratada se compromete a oferecer produtos dentro do prazo de validade definidos pelo fabricante, e em atendimento ao cronograma da Câmara Municipal;

11.2. O Objeto acobertado pelo prazo de garantia, mas que esteja com alguma parte danificada, o mesmo deverá ser substituído pela CONTRATADA sem ônus para com a CONTRATANTE;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada em dependências da Câmara Municipal, que não sejam aqueles necessários para a entrega dos produtos, estritamente em conformidade relacionados neste termo.

12.2. Caso a empresa fornecedora não execute as condições em concordância com este Termo de Referência a mesma sofrerá as sanções disposta na legislação vigente.

12.3. A participação das empresas interessadas no presente processo licitatório está condicionada a pessoa jurídica habilitada no ramo específico do objeto, desde que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência e do edital de licitação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 03 de maio de 2024.

Aprovo o Presente Termo em ____/____/2024.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Nº __001__ /2024

PREGÃO N.º ____001__ /2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo (**Combustível**).

LICITANTE:		CNPJ	TELEFONE:
FAX	CELULAR	E – MAIL	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	

Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10)

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Unidad e/veículo	01	descrição			R\$
Valor Total					R\$:	

PROPOSTA COMERCIAL (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: O valor global da proposta é de R\$...**xxxxx.....**
(.....XXXXXXXXXX.....).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado neste Edital.

Obs: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e /ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

GARANTIA DO PRODUTO: Juntamente com a proposta de preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto, de acordo com o especificado neste Edital.

Local e Data, __Alto Alegre dos Parecis-RO__, _____/_____/2024.

Carimbo do C N P J

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

OBRIGATÓRIO: NO CAMPO CONDIÇÕES DO PROPONENTE (CONSTANTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO) FAZER CONSTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO COTADO
OBSERVAÇÃO: NA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA DEVERÁ SER OBSERVADO O DESCONTO OBTIDO EM CADA ITEM DESTE CERTAME.
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº __001__ /2024
Pregão Eletrônico nº. __001__ /2024

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na _____, nº ____-____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º __ neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, _____ / _____ /2024.

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº __001/2024
Pregão Eletrônico nº. ____001/2024

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2024.

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº __001__/2024
Pregão Eletrônico nº. 001/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº.__001/2024, instaurado pela Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis do Estado de Rondônia, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico nº __001_/2024, realizado pela Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, _____/_____/2024.

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº __001_/2024
Pregão Eletrônico nº. __001___/2024

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº __-_____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º __001___/2024, da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, para os fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, DECLARA que não possui em seu quadro de empregados menores na situação vedada pelo disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2024.

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO

A

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____001_/2024
Pregão Eletrônico nº. 001/2024

A empresa _ _____ __, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e Impeditivos que desabone sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, _____/_____/2024.

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

A

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº __001__/2024
Pregão Eletrônico nº. _001___/2024

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____, da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, DECLARA, para fins que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2024.

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER - ME OU EPP)**

A

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº __001__/2024
Pregão Eletrônico nº. __001__/2024

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, _____/_____/2024.

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

CONTRATO N.º __001_/2024

Processo Administrativo nº. __00/2024
Pregão Eletrônico nº. __00__/2024

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DOS PARA PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Câmara Municipal, na Av. Afonso Pena, n.º 3951, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º,01.640.319/0001-44, em conformidade com o resultado do Pregão N.º 00_/2024 devidamente homologado à fls. __, nos autos do Processo Administrativo n.º 00_/2024, resolve nos termos da Lei Federal 14.133/2021, bem como do Decreto 10.024/2019, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: *****
inscrita no CNPJ sob o n.º *****
com sede na ***** n.º ****, Bairro *****
CEP: 76.952-000, nesta cidade de Alto Alegre dos Parecís,
fone: (__ __) *****
neste ato representada pelo Sr. _____
portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____
_____/_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§ 1º. Aquisição de VEICULO DO TIPO SUV, 07 LUGARES, COR BRANCO, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Unid/veículo	01	Veículo SUV, 07 lugares,		R\$	R\$
Valor Total						R\$.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

§ 1º A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dias. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Câmara Municipal no endereço supracitado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 2º O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela **FORNECEDORA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 3º A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 4º O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 5º O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma Câmara Municipal e o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado pela Câmara.

§ 6º E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta contratação está assegurado no Orçamento Vigente e Próprios.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo diretor de orçamento e finanças de Câmara Municipal.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 3º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 4º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 5º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 6º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

§1º O reajuste no preço , objeto do contrato, terá sempre por base o preço fixado inicialmente na cláusula primeira, e somente poderá ser reajustado se ocorrer quebra no equilíbrio econômico e financeiro, em casos excepcionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005 /2022

Fls. nº _____

Rubrica

§ 1º. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D' Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 03 de janeiro de 2024.

Aprovo o presente contrato em ____/____/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS,
Contratante.**

**XXX,
contratada.**

Testemunhas:

1 _____

2 _____

CPF N° _____

CPF N° _____